



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 7.772,56 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais, e cinquenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.087 – IGD SUAS

33.90.30.00.1044 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

SOMA R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 – IGD - M

44.90.52.00.1044 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.772,56

SOMA R\$ 2.772,56

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, à receita do Programa IGD - SUAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

Vanderli Pereira

VANDERLI PEREIRA
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de *03/09/18* a *17/09/18*
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Johnel Boneo Brinello
Secretaria da Administração